



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Assembleia da República:

**Resolução n.º 10/2013:**

Elege a Deputada Etelvina Rita Fevereiro, Relatora – Substituta da Comissão de Defesa e Ordem Pública.

Ministério do Interior:

**Diploma Ministerial n.º 73/2013:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a José Luís Gomes de Sousa.

Ministério da Agricultura:

**Despacho:**

Aprova a tabela de quotas de abate de espécies de madeiras preciosas, para o ano de 2013.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Resolução n.º 10/2013**

**de 14 de Junho**

Havendo necessidade de preencher a vaga de Relator – Substituto na Comissão de Defesa e Ordem Pública, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 59 do Regimento, a Assembleia da República determina:

Artigo. É eleita a Deputada Etelvina Rita Fevereiro, Relatora – Substituta da Comissão de Defesa e Ordem Pública.

Art. 2 A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 25 de Abril de 2013.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

**Diploma Ministerial n.º 73/2013**

**de 14 de Junho**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a José Luís Gomes de Sousa, nascido a 25 de Março de 1947, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 5 de Julho de 2012.  
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Despacho**

O Decreto n.º 12/81, de 25 de Julho, estabelece os critérios de utilização das espécies florestais, promovendo o seu uso sustentável e o seu contributo para a economia nacional.

Mostrando-se necessário definir quotas de exploração de madeira de espécies preciosas para o ano de 2013, ao abrigo da competência atribuída pelo n.º 3 do artigo 2 do referido Decreto, determino:

Artigo Único. É aprovada a tabela de quotas de abate de espécies de madeiras preciosas, para o ano de 2013, em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.

Ministério da Agricultura, em Maputo, 28 de Fevereiro de 2013. – O Ministro da Agricultura, *José Condugua António Pacheco*.

Tabela de Quotas de abate de espécies de madeiras preciosas para o ano de 2013

Nome comercial	Nome científico	Província	Quantidades
Pau-preto	<i>Dalbergia melanoxylon</i>	Cabo Delgado	750 tons
		Niassa	0
		Nampula	700 tons
		Zambézia	200 tons
		Manica	100 tons
		Sofala	50 tons
		Tete	25 tons
		Inhambane	20 tons
Chacate preto	<i>Guibourtia conjugata</i>	Tete	0
		Manica	900 m3
		Sofala	600 m3
		Inhambane	600 m3
		Gaza	350 m3
Sândalo	<i>Spirostachys africana</i>	Zambézia	300
		Manica	400
		Sofala	400
		Inhambane	800 m3
		Gaza	200 m3
		Maputo	100 m3
		Tule	0
Pau-rosa	<i>Berchemia zeyheri</i>	Cabo Delgado	100 m3
		Nampula	0
		Sofala	0
		Inhambane	0
		Gaza	0
Pau-rosa	<i>Berchemia zeyheri</i>	Nampula	0
		Sofala	0
		Gaza	50
Ébano africano	<i>Diospyrus mespiliformis</i>	Gaza	0
Inhamarre	<i>Ekebergia capensis</i>	Gaza	0